

"Dispõe sobre reajuste de tarifas de entrada individual de usuários ao Balneário Municipal das "Águas Quentes" e dá outras providências.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS; PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o custo financeiro de conservação e manutenção do Balneário Municipal das Águas Quentes;

Considerando também, o reajuste do preço de energia elétrica, dos salários dos servidores encarregados da manutenção e de outros bens e serviços necessários à sua conservação;

Considerando, finalmente, que o último reajuste em vigor desde 04 de março do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para 50,00 (cincoenta) cruzados o preço da Tarifa de entrada e permanência de usuários no Balneário Municipal das "Águas Quentes".

Art. 2º - Fica dispensado do pagamento a que menciona o artigo anterior, as crianças até 12 (doze) anos de idade, como também, as execuções de entidades estudantis e filantrópicas, desde autorizadas.

Art. 3º - Os dias e horários de funcionamento do Balneário bem como o sistema de uso e administração do conjunto, serão regulados por meio de "AVISOS" e "PORTARIAS" expostos ao alcance visual dos servidores e usuários.



Art. 4º - Os reajustes de preço de tarifa, quando necessário serão majorados através de DECRETO.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de " Outubro de 1.988.

Art. 6º - Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de Outubro de 1.988

*Carolino*

DR CAROLINO GOMES DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-